

**PROJETO DE LEI Nº001/2023**

**FIXA O VALOR DO PR-PADRÃO  
REFERENCIAL PARA O ANO  
DE 2023**

Art.1.º O PR- Padrão Referencial passa a ser de R\$ R\$ 871,10 (oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no caput é resultante da incidência do percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o PR vigente em 2022, que corresponde a variação anual do IPCA no período e 0,21% (um vírgula vinte e um por cento) de ganho real.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Agudo, 11 de janeiro de 2023.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta colenda casa legislativa, o projeto de lei que “FIXA O VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2022”. Este versa sobre a reposição inflacionária, que não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários.

Em outras palavras, é uma forma de compensar a inflação que se originou ao decorrer do último ano. Desse modo, é garantida a revisão de seus vencimentos prevista pela Lei Municipal nº 1.421/2002 de 14 de maio de 2002, com a redação da Lei Municipal 1.768/2010, de 20 de janeiro de 2010, devendo ser fixada em Lei específica a partir da Lei Municipal n. 1.849/2012.

Para o ano de 2023, o Município adotou o indexador IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), que teve como acúmulo no ano de 2022 5,79%, reposição esta que é aplicada, somada a 0,21% de ganho real.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em **regime de urgência** e em **sessão extraordinária**.

Atenciosamente,

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo